



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº.942/2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 915/2021 DE 22/09/2021 QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025.

O Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, Sr. **Jakson de Oliveira Rios Junior**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Altera as Metas constantes na Lei n.º 915/2021 de 22/09/2021 que instituiu o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, constituído pelo anexo integrante desta lei, que será executado nos termos da Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 08 de setembro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

GESTÃO:2021/2024

RuaMatoGrosso,n.º84,BairroCentro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66)3581-1166
CNPJ/MFn.º24.772.154/0001-60–e-mail:prefeituraCastanheira@gmail.com